ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para **"Locação de estruturas metálicas, incluindo os serviços de montagem e desmontagem, a serem utilizadas nos próximos 12 (doze) meses em diversos eventos, a fim de atender à programação previamente estipulada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer"**.

02 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a locação de estruturas metálicas, incluindo os serviços de montagem e desmontagem, destinadas à realização de diversos eventos previstos para ocorrerem ao longo de 12 (doze) meses no Município de Iacanga, atendendo às necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, conforme os termos e condições a seguir expostos.

03 – NECESSIDADES

A realização de eventos turísticos, culturais e demais atividades promovidas pelo Município demanda a disponibilização de estruturas metálicas adequadas às características e necessidades de cada programação, sendo essenciais para a organização dos espaços, a montagem das instalações e a criação de condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades previstas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a locação dessas estruturas justifica-se pela necessidade de assegurar a infraestrutura necessária à realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer ao longo dos próximos 12 (doze) meses, considerando as particularidades de cada ocasião e a diversidade de estruturas necessárias.

1. **Planejamento eficiente:** A contratação planejada para o período de 12 (doze) meses permite antecipar e organizar as demandas relacionadas à infraestrutura dos eventos municipais,

possibilitando a previsão das estruturas necessárias conforme a programação estabelecida, bem como maior eficiência na organização dos serviços de montagem, utilização e desmontagem.

2. **Economia de recursos:** A locação das estruturas metálicas permite atender às necessidades dos eventos sem a necessidade de aquisição de equipamentos próprios, evitando despesas relacionadas à manutenção, ao armazenamento e à conservação das estruturas. Além disso, possibilita adequar a contratação às demandas específicas de cada evento, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a otimização dos custos envolvidos.
3. **Segurança e qualidade dos eventos:** A disponibilização de estruturas metálicas adequadas às características de cada evento é fundamental para garantir condições apropriadas de organização, funcionalidade e segurança durante sua realização. A contratação de empresa especializada contribui para que as estruturas atendam às especificações técnicas exigidas, favorecendo a adequada execução dos serviços e proporcionando melhores condições para o público, os trabalhadores envolvidos e os demais participantes, além de contribuir para a qualidade das programações turísticas e culturais do Município.

04 – ÁREA REQUISITANTE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e justificar a necessidade de atendimento aos eventos realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

05 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. Há previsão no PCA (Plano de Contratações Anual) para os anos de 2026/2027 para a presente solicitação, existindo previsão orçamentária devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

5.2. A contratação pretendida encontra-se no planejamento de contratações do órgão, ou seja, integra o planejamento administrativo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer durante os próximos 12 (doze) meses, considerando a programação de eventos culturais e turísticos prevista para o período.

06 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Requisitos gerais da contratação

6.1.1. A contratação deverá compreender a locação de estruturas metálicas destinadas à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Iacanga/SP, incluindo os serviços de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, disponibilização e desmontagem, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.2. A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às demandas da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer durante o período de 12 (doze) meses, observando os locais, os prazos, as quantidades e as características de cada estrutura solicitada pela Administração.

6.1.3. As estruturas disponibilizadas deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e apresentar condições adequadas de conservação, estabilidade, resistência e segurança, não podendo conter danos, deformações, componentes defeituosos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

6.1.4. A contratada deverá dispor de mão de obra capacitada, ferramentas, equipamentos, veículos, materiais auxiliares e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, responsabilizando-se pela organização, supervisão e acompanhamento das atividades de montagem e desmontagem.

6.1.5. Os preços contratados deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, equipamentos, materiais auxiliares, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas e indiretas.

6.2. Requisitos de segurança e responsabilidade técnica

6.2.1. A montagem, a instalação, a utilização e a desmontagem das estruturas deverão observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes, especialmente quanto à estabilidade estrutural, à resistência dos componentes, aos sistemas de fixação e ancoragem, à prevenção de acidentes e à segurança dos trabalhadores e do público.

6.2.2. Quando exigível em razão da natureza, das dimensões, da complexidade ou dos riscos associados às estruturas e aos serviços contratados, deverá ser disponibilizado profissional legalmente habilitado para assumir a respectiva responsabilidade técnica, com apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme as atribuições profissionais e a legislação aplicável.

6.2.3. Quando necessários em razão das características das estruturas ou das exigências legais aplicáveis, deverão ser elaborados e apresentados projetos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, desenhos técnicos, documentos de responsabilidade técnica e demais elementos necessários à comprovação da adequação e da segurança das instalações.

6.2.4. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, os projetos aplicáveis e as orientações regularmente expedidas pela fiscalização, observando os limites de carga, os sistemas de sustentação e fixação, os contraventamentos, as ancoragens, os acessos, os guarda-corpos e os demais dispositivos de proteção pertinentes a cada estrutura.

6.2.5. Os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas e utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pela legislação de segurança e saúde no trabalho, inclusive as capacitações previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis, como a NR-35, quando houver trabalho em altura.

6.2.6. A contratada será responsável pela correção de falhas, defeitos de montagem e irregularidades decorrentes da execução dos serviços sob sua responsabilidade, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

6.3. Requisitos de qualificação técnica e documentação comprobatória

6.3.1. Para fins de habilitação, deverá ser exigido atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de características semelhantes ao objeto da contratação, especialmente a locação, montagem e desmontagem de estruturas destinadas a eventos.

6.3.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá demonstrar experiência compatível com as características e a complexidade dos serviços contratados, observadas as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, quando justificadamente identificadas, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.3. Os atestados deverão ser apresentados em nome da licitante e conter informações suficientes para identificar o objeto executado, as características dos serviços, o período de execução e o emitente, admitindo-se documentos complementares para esclarecimento das informações pertinentes.

6.3.4. A exigência de registro ou inscrição da pessoa jurídica em conselho profissional competente deverá ocorrer quando a atividade efetivamente contratada estiver sujeita a essa obrigação legal, observadas as atribuições profissionais e a regulamentação aplicável.

6.3.5. Quando necessária a comprovação de qualificação técnico-profissional, deverá ser indicada a participação de profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços que demandem responsabilidade técnica, observados os requisitos e os limites previstos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.6. A comprovação do vínculo entre a licitante e o profissional indicado poderá ser realizada por meio de contrato social, registro em carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro instrumento idôneo admitido pela legislação, não se restringindo exclusivamente ao vínculo empregatício.

6.3.7. Quando exigíveis em razão da natureza dos serviços, das características das estruturas ou das condições específicas de cada evento, deverão ser apresentados os projetos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, documentos de responsabilidade técnica, licenças, autorizações, certificados e documentos de inspeção ou liberação técnica pertinentes, inclusive aqueles relacionados à segurança contra incêndio e às exigências do Corpo de Bombeiros, conforme o enquadramento aplicável.

6.3.8. Os documentos cuja emissão dependa da definição do local, da configuração ou das condições específicas de cada evento deverão ser apresentados antes do início dos respectivos serviços, nos prazos estabelecidos pela Administração. As exigências deverão restringir-se aos documentos efetivamente aplicáveis ao objeto contratado, observadas a legislação vigente, a pertinência técnica e a proporcionalidade.

6.3.9. Os atestados, as certidões e os demais documentos apresentados poderão ser submetidos a diligências pela Administração para verificação de autenticidade, validade e compatibilidade com o objeto contratado, bem como para esclarecimento de informações pertinentes, observados os limites legais e os princípios da competitividade, da razoabilidade e do julgamento objetivo.

6.4. Requisitos de execução e atendimento

6.4.1. A contratada deverá cumprir os prazos de entrega, montagem e desmontagem estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas ordens de serviço ou solicitações da Administração, garantindo que as estruturas estejam instaladas, verificadas e disponíveis antes do início de cada evento.

6.4.2. A contratada deverá manter comunicação com o gestor e o fiscal do contrato, atendendo às solicitações e às orientações regularmente expedidas pela Administração, nos prazos estabelecidos para cada demanda.

6.4.3. As estruturas e os componentes que apresentarem defeitos, danos ou desconformidades com as especificações contratadas deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização, consideradas a natureza da ocorrência e a urgência do evento.

6.4.4. A contratada deverá manter recursos humanos, materiais e operacionais compatíveis com as obrigações assumidas, assegurando o atendimento das demandas regularmente emitidas durante a vigência contratual, dentro dos quantitativos e dos prazos estabelecidos.

6.4.5. A execução dos serviços estará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização da Administração, devendo a contratada prestar os esclarecimentos solicitados, apresentar os documentos pertinentes e promover as correções necessárias ao cumprimento das condições contratadas.

6.5. Obrigações complementares

6.5.1. A contratada deverá cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança e saúde no trabalho aplicável à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos profissionais utilizados e pelos encargos decorrentes de sua atuação.

6.5.2. A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, bem como por falhas na montagem, instalação ou desmontagem das estruturas, nos termos da legislação aplicável.

6.5.3. A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além de cumprir as demais obrigações previstas no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.5.4. A execução do objeto deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segurança e do interesse público, de modo a assegurar a adequada utilização dos recursos municipais e o atendimento da programação de eventos da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

6.6. Da subcontratação

Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a subcontratação do objeto licitado reger-se-á pelas seguintes condições, observada a proporcionalidade e a preservação da competitividade do certame:

6.6.1. **Vedação Total quanto à Execução do Objeto e Equipe Técnica:** Fica **totalmente vedada** a subcontratação da atividade principal e da execução do objeto contratual, bem como de toda a equipe técnica e operacional encarregada da disponibilização, montagem, instalação, ancoragem, manutenção e desmontagem das estruturas metálicas, palcos, camarins e gradis. A proibição total da subcontratação quanto à execução técnica justifica-se pela imprescindibilidade de centralizar a responsabilidade civil, operacional e técnica (emissão de ART/RRT) em uma única empresa habilitada, assegurando a estrita compatibilidade entre os componentes estruturais, a observância rigorosa das normas de segurança do trabalho e a proteção à integridade física do público e dos trabalhadores, conforme critérios exigidos pelos órgãos de fiscalização e Corpo de Bombeiros.

6.6.2. Admissibilidade de Subcontratação Parcial para Serviços Acessórios: Será **permitida a subcontratação parcial** exclusivamente para a execução de serviços estritamente acessórios e de apoio logístico a exemplo do **frete e transporte rodoviário** das estruturas metálicas até os locais dos eventos, desde que a empresa contratada

comunique formalmente a Administração com antecedência. A permissão parcial para o transporte viabiliza a participação de fornecedores regionais de médio porte que porventura terceirizem a frota de caminhões pesados, ampliando a competitividade da licitação sem comprometer a qualidade, a segurança ou a responsabilidade técnica principal, que continuará a ser exercida integralmente pela licitante vencedora perante o Município.

07 – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A definição das quantidades estimadas para cada item decorreu do levantamento dos eventos previstos no Calendário Municipal de Eventos, considerando também a possibilidade de realização de outros eventos ao longo do período e o público presente nas edições anteriores.

7.1. Metodologia e Memória de Cálculo dos Quantitativos A definição dos quantitativos estimados para cada item desta contratação fundamentou-se em levantamento histórico e documental realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, considerando dois parâmetros objetivos:

a) Histórico de execuções e licitações anteriores (exercícios de 2025/2026): foram apurados os quantitativos efetivamente empenhados, liquidados e utilizados nos eventos do calendário oficial do Município no ciclo anterior, ajustados à média de público registrada e às dimensões físicas dos espaços públicos onde as festividades ocorrem (praças, recintos e vias públicas);

b) **Levantamento de demandas e requisições internas:** foram consolidadas as diversas solicitações formalizadas ao longo do último período por meio do portal administrativo e dos pedidos internos das áreas de Cultura, Turismo e Lazer, permitindo projetar a necessidade real de cobertura, delimitação, contenção de público e apoio operacional para cada tipologia de evento.

7.2. Dentre os eventos programados desta Secretaria que embasam o presente pedido, segue abaixo a relação com datas previstas e estimativas de quantidades de locações estruturas metálicas:

ITEM	DESCRIÇÃO EVENTO	DATA ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA DE CADA ITEM
01	Réveillon	31/12/2026	TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M - 3 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 5 X 5M - 1 UNIDADES GRADEAMENTO 2,00X1,20M – 25 UNIDADES
02	Tributo ao Festival Aguas Claras	Janeiro-2027	TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M - 2 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 5 X 5M - 1 UNIDADE
03	Cavalgada	Março-2027	FECHAMENTO LONA 1,60x5,00M – 11 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M - 2 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 5 X 5M - 2 UNIDADES BALCÃO 1X1M – 20 UNIDADES
04	Aniversário Iacanga	Abril-2027	FECHAMENTO LONA 1,60x5,00M – 8 UNIDADES GRADEAMENTO 2,00X1,20M – 125 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M- 3 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 5 X 5M - 3 UNIDADES PALCO DUAS AGUAS 10X10M – 1 UNIDADE CAMARIM EM OCTANORME 4X4M – 1 UNIDADE BALCÃO 1X1M – 18 UNIDADES
05	Festividades Juninas	Junho - 2027	TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M - 8 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 5 X 5M - 7 UNIDADES FECHAMENTO LONA 1,60x5,00M – 40 UNIDADES BALCÃO 1X1M – 69 UNIDADES GRADEAMENTO 2,00X1,20M – 50 UNIDADES
06	Marcha para Jesus	Junho/Julho - 2027	TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M - 8 UNIDADES FECHAMENTO LONA 1,60x5,00M – 4 UNIDADES PALCO DUAS AGUAS 10X10M – 1 UNIDADES
07	Copa Mercosul	Agosto-2027	TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M - 3 UNIDADES
08	LASC	Setembro-2027	FECHAMENTO LONA 1,60x5,00M – 4 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M - 2 UNIDADES
09	Dia das Crianças	12/10/2027	FECHAMENTO METÁLICO – 8 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M - 1 UNIDADE

			BALCÃO 1X1M – 8 UNIDADES
10	Eventos diversos a ser acrescido	Decorrer de 12 (doze) meses	FECHAMENTO METÁLICO – 142 UNIDADES FECHAMENTO LONA 1,60x5,00M – 13 UNIDADES GRADEAMENTO 2,00X1,20M – 50 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M - 3 UNIDADES TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 5 X 5M - 11 UNIDADES PALCO DUAS AGUAS 10X10M – 3 UNIDADES CAMARIM EM OCTANORME 4X4M – 4 UNIDADES BALCÃO 1X1M – 5 UNIDADES
TOTAL:			**FECHAMENTO METÁLICO – 150 UNIDADES** **FECHAMENTO LONA 1,60x5,00M – 80 UNIDADES** **GRADEAMENTO 2,00X1,20M – 250 UNIDADES** **TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10M - 35 UNIDADES** **TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 5 X 5M - 25 UNIDADES** **PALCO DUAS AGUAS 10X10M – 5 UNIDADES** **CAMARIM EM OCTANORME 4X4M – 5 UNIDADES** **BALCÃO 1X1M – 120 UNIDADES**

As quantidades indicadas na tabela são estimativas baseadas na programação atualmente prevista e poderão variar conforme as necessidades efetivas da Administração. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado ao atendimento das demandas ao longo do período, conforme os quantitativos efetivamente solicitados.

Os locais previstos para a realização dos eventos demandam a instalação de estruturas metálicas destinadas a viabilizar a adequada organização e execução das atividades, conforme as necessidades específicas de cada evento, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de infraestrutura, segurança e funcionalidade, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação de estruturas metálicas, incluindo os serviços de montagem e desmontagem. A contratação pelo período de 12 (doze) meses visa proporcionar maior agilidade no atendimento às demandas, conferir celeridade aos procedimentos administrativos, otimizar os

recursos públicos e promover economia processual e financeira, evitando a necessidade de instauração de procedimentos individualizados para cada evento.

7.3. Os quantitativos consolidados no **Item 10 ("Eventos diversos a ser acrescido")** representam uma reserva técnica estimada para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, fundamentada na dinâmica operacional da Administração Municipal:

a) Imprevisibilidade e sazonalidade de agendas extraoficiais: ao longo do exercício financeiro, surgem demandas institucionais, culturais, esportivas, cívicas, festivais itinerantes, torneios regionais, feiras e apoios a eventos comunitários ou parcerias estaduais/federais que não integram o calendário fixo antecipado no início do planejamento;

b) Natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços (SRP): por tratar-se de registro de preços para contratação futura e eventual (art. 82 da Lei nº 14.133/2021), a inclusão dessa margem de segurança evita o desabastecimento ou a necessidade de deflagração de novos procedimentos licitatórios emergenciais ou fracionados ao longo do ano, sendo certo que a Administração **não está obrigada a contratar a totalidade registrada**, pagando apenas pelas estruturas efetivamente requisitadas mediante Ordem de Serviço;

c) Critério de dimensionamento (especialmente fechamentos metálicos, palcos e camarins): o quantitativo de fechamentos metálicos (142 unidades) e demais estruturas de apoio baseou-se no perímetro médio necessário para o cercamento de áreas abertas, recintos e praças públicas em eventos de médio porte sem infraestrutura fixa permanente, assegurando o controle de acesso e a segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros, conforme histórico de demandas registradas no exercício anterior.

08 – DESCRIÇÃO DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º, bem como ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 18, §1º, inciso XII, a presente contratação deverá considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

Considerando o objeto da contratação, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados ao transporte dos materiais, ao consumo de combustíveis, à geração de resíduos sólidos, à emissão de ruídos durante a montagem e desmontagem, à movimentação de peças e equipamentos e à possibilidade de danos ao solo, à vegetação e às áreas utilizadas.

Embora se trate de contratação de natureza temporária, a execução dos serviços deverá observar medidas de prevenção, controle e mitigação dos impactos identificados, desde o transporte e a instalação das estruturas até sua desmontagem e retirada, de modo a preservar as condições ambientais dos locais utilizados e evitar danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

As medidas deverão observar a legislação ambiental aplicável, as normas técnicas pertinentes e as orientações dos órgãos competentes, cabendo à contratada adotar as providências necessárias para evitar, reduzir ou corrigir eventuais impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

8.1. Demonstrativo dos possíveis impactos:

POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL	ORIGEM/CAUSA	CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E CONTROLE

Emissão de gases e poluentes atmosféricos	Transporte das estruturas metálicas, deslocamento de veículos e utilização de equipamentos motorizados durante a montagem e desmontagem.	Negativo, direto, temporário e controlável.	Manter veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento e manutenção; planejar as rotas e os deslocamentos; evitar viagens desnecessárias e otimizar o transporte dos materiais.
Emissão de gases de efeito estufa	Consumo de combustíveis pelos veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços.	Negativo, direto, temporário e controlável.	Planejar a logística de transporte, otimizar o carregamento dos veículos e reduzir deslocamentos desnecessários, priorizando, quando viável, soluções operacionais mais eficientes.
Geração de resíduos sólidos	Embalagens, materiais de acondicionamento, sobras de materiais auxiliares e resíduos eventualmente produzidos durante a montagem e desmontagem.	Negativo, direto, temporário e controlável.	Recolher, separar e acondicionar adequadamente os resíduos; priorizar a reutilização e a reciclagem dos materiais aproveitáveis; encaminhar os rejeitos para destinação ambientalmente adequada.
Geração de resíduos metálicos	Danos, substituição ou descarte de componentes, peças e elementos metálicos eventualmente inutilizados durante a execução dos serviços.	Negativo, direto, temporário e controlável.	Priorizar o reaproveitamento e a reciclagem dos componentes metálicos; recolher os materiais após a execução dos serviços e encaminhá-los para destinação adequada, vedado o abandono nos locais dos eventos.
Geração de resíduos de materiais auxiliares	Utilização de fitas, embalagens, elementos de fixação, materiais de proteção e outros insumos necessários à montagem e desmontagem.	Negativo, direto, temporário e controlável.	Reduzir o uso de materiais descartáveis quando houver alternativa tecnicamente viável; reutilizar materiais compatíveis com a segurança e recolher os resíduos gerados ao término dos serviços.
Consumo de recursos naturais e materiais	Fabricação, reposição, manutenção e utilização dos componentes necessários às	Negativo, indireto e associado ao ciclo de vida dos materiais.	Priorizar a locação e a reutilização de estruturas em condições adequadas de segurança; prolongar sua vida útil por meio da manutenção; evitar

	estruturas e aos serviços contratados.		substituições e desperdícios desnecessários.
Poluição sonora	Operação de veículos, ferramentas e equipamentos utilizados na montagem, desmontagem e movimentação das estruturas.	Negativo, direto, temporário e controlável.	Planejar os horários de execução, utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento e adotar medidas para reduzir a propagação de ruídos, observando os limites legais aplicáveis e as condições dos locais utilizados.
Alteração ou compactação do solo	Circulação de veículos, movimentação de equipamentos, instalação de apoios e concentração de cargas em áreas não pavimentadas.	Negativo, potencial, direto e temporário.	Avaliar as condições do local antes da instalação; distribuir adequadamente as cargas; utilizar apoios compatíveis com as características do terreno; evitar a circulação desnecessária de veículos e equipamentos em áreas sensíveis.
Danos à vegetação e às áreas verdes	Circulação de veículos, armazenamento temporário de materiais e instalação de estruturas em áreas com vegetação.	Negativo, potencial, direto e controlável.	Delimitar as áreas de trabalho; evitar danos a árvores, gramados e demais elementos naturais; não realizar cortes, supressões ou intervenções sem autorização dos órgãos competentes, quando exigível.
Contaminação do solo e da água	Eventuais vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes ou outros fluidos provenientes de veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços.	Negativo, potencial, direto e controlável.	Manter veículos e equipamentos em condições adequadas; evitar manutenção e abastecimento em locais inadequados; conter e recolher imediatamente eventuais derramamentos, impedindo que atinjam o solo, a rede de drenagem ou os corpos d'água.
Danos ao patrimônio público e à infraestrutura urbana	Movimentação de estruturas metálicas, veículos e equipamentos em praças, vias públicas, espaços de	Negativo, potencial, direto e controlável.	Planejar a movimentação e a instalação dos materiais; proteger superfícies e elementos suscetíveis a danos; observar as orientações da Administração e reparar eventuais danos atribuíveis à

	eventos e demais áreas municipais.		execução dos serviços, conforme a legislação aplicável.
Risco de acidentes durante a montagem e desmontagem	Movimentação, elevação, fixação e posicionamento de peças metálicas e componentes estruturais.	Negativo, potencial, direto e controlável.	Cumprir as normas de segurança do trabalho; utilizar equipamentos e ferramentas adequados; manter a área de operação organizada e sinalizada; disponibilizar trabalhadores capacitados e utilizar os equipamentos de proteção exigidos.
Impactos decorrentes de condições climáticas adversas	Exposição das estruturas a chuvas intensas, ventos fortes e outras condições que possam comprometer a estabilidade e a segurança.	Negativo, potencial, direto e controlável.	Observar os critérios técnicos de instalação e utilização; avaliar as condições meteorológicas; adotar procedimentos preventivos e interromper as atividades ou restringir o uso das estruturas quando houver risco à segurança, conforme orientação técnica aplicável.
Impacto residual após o encerramento dos serviços	Permanência de embalagens, peças, materiais auxiliares, resíduos e eventuais danos nas áreas utilizadas.	Negativo, potencial, temporário e controlável.	Retirar integralmente as estruturas e os materiais utilizados; recolher e destinar adequadamente os resíduos; realizar a limpeza da área e providenciar a correção de danos decorrentes da execução contratual, restituindo o local em condições adequadas.

8.2. Classificação das medidas de mitigação:

CLASSIFICAÇÃO DA MEDIDA	APLICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO
PREVENTIVA	Planejamento da logística de transporte; utilização de veículos, ferramentas e equipamentos em condições adequadas; inspeção prévia dos locais; organização das áreas de trabalho; proteção de superfícies suscetíveis a danos; capacitação dos trabalhadores;

	observância das normas de segurança e prevenção da geração de resíduos.
MITIGADORA	Otimização dos deslocamentos; planejamento dos horários de montagem e desmontagem para minimizar ruídos; reutilização de estruturas e materiais; adoção de medidas para proteger o solo, a vegetação e a infraestrutura dos locais utilizados.
CORRETIVA	Correção de danos causados ao solo, à vegetação ou ao patrimônio público; reparação ou substituição de componentes defeituosos; limpeza e recuperação das áreas afetadas pela execução dos serviços, conforme a responsabilidade da contratada e as orientações da fiscalização.
COMPENSATÓRIA	Não se identifica, em princípio, a necessidade de medida compensatória ambiental específica, considerando a natureza temporária da contratação e os impactos potenciais previstos, que deverão ser prioritariamente evitados ou mitigados. Eventuais medidas adicionais deverão ser observadas caso sejam determinadas pela legislação ou pelos órgãos competentes.
DE MONITORAMENTO/FISCALIZAÇÃO	Verificação das condições de transporte, montagem, desmontagem e conservação dos materiais; inspeção das áreas utilizadas; identificação de ruídos excessivos, danos ao patrimônio e demais ocorrências ambientais; conferência da limpeza e da restituição dos locais após a execução dos serviços.

8.3 Requisitos ambientais a serem incorporados à contratação:

Como forma de transformar as medidas de mitigação em obrigações efetivamente exigíveis da contratada, deverão ser estabelecidas as seguintes disposições:

a) As estruturas metálicas deverão ser disponibilizadas em condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento, priorizando-se a reutilização dos

componentes e a manutenção preventiva, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição de materiais.

b) O transporte, a montagem e a desmontagem deverão ser planejados e executados de maneira a reduzir deslocamentos desnecessários, consumo de combustíveis, emissão de poluentes e interferências nas áreas utilizadas.

c) A contratada deverá adotar procedimentos para evitar danos ao solo, à vegetação, às áreas verdes, às vias públicas e aos demais elementos do patrimônio público durante a movimentação, instalação e retirada das estruturas.

d) Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidos, segregados e destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando-se a reutilização e a reciclagem dos materiais sempre que tecnicamente viáveis.

e) Os componentes metálicos e demais materiais que possam ser reaproveitados deverão, sempre que possível, ser destinados à reutilização ou à reciclagem, evitando-se o descarte prematuro de materiais em condições de uso.

f) A contratada deverá adotar medidas para minimizar os ruídos produzidos durante a montagem e a desmontagem, observando os horários autorizados, as características do local e os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

g) Os veículos, as ferramentas e os equipamentos utilizados deverão ser mantidos em condições adequadas de conservação e funcionamento, de forma a reduzir emissões atmosféricas, ruídos e riscos de vazamentos de combustíveis ou lubrificantes.

h) Eventuais vazamentos ou derramamentos de combustíveis, óleos ou outros fluidos provenientes dos veículos e equipamentos utilizados deverão ser imediatamente contidos e recolhidos, com destinação ambientalmente adequada dos materiais contaminados, sendo vedado o lançamento no solo, nas galerias de águas pluviais ou nos corpos d'água.

i) A montagem e a desmontagem deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, com adoção de medidas preventivas para evitar acidentes, danos ambientais e prejuízos ao patrimônio público.

j) A contratada deverá cumprir a legislação ambiental e as demais normas aplicáveis às atividades executadas, providenciando as licenças, autorizações e documentos eventualmente exigíveis em razão da natureza dos serviços e das condições do evento.

k) Ao término dos serviços, a contratada deverá retirar as estruturas, os equipamentos, as embalagens e os demais materiais utilizados, recolher os resíduos gerados e deixar a área limpa e em condições adequadas de utilização, responsabilizando-se pela correção dos danos decorrentes de sua atuação.

l) A fiscalização contratual poderá verificar o cumprimento das obrigações ambientais e solicitar esclarecimentos ou comprovantes relativos à destinação de resíduos, à adoção de medidas preventivas e à correção de ocorrências identificadas durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a adoção de requisitos ambientais contribuirá para a prevenção e a mitigação dos impactos decorrentes da locação de estruturas metálicas, favorecendo o uso racional de materiais, a redução da geração de resíduos, a preservação dos espaços públicos e a realização sustentável dos eventos municipais.

09 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em observância ao disposto no **art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando a viabilidade técnica, a vantagem econômica e as características operacionais dos serviços pretendidos. Após essa análise, conclui-se que a contratação em **lote único** poderá representar a solução mais adequada para a Administração, desde que demonstrada sua vantajosidade, tendo em vista a necessidade de integração entre a locação das estruturas metálicas e os respectivos serviços de montagem e desmontagem.

A contratação em lote único dos serviços de locação de estruturas metálicas, destinados aos diversos eventos programados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, durante o período de 12

(doze) meses, visa concentrar em uma única empresa a responsabilidade pelo fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e demais obrigações previstas no Termo de Referência, conforme aplicável. Essa medida favorece a coordenação das atividades, a compatibilidade dos componentes, a padronização dos procedimentos e a definição das responsabilidades pela execução integral do objeto, reduzindo eventuais dificuldades operacionais decorrentes da atuação simultânea de diferentes fornecedores.

Ademais, o agrupamento dos itens em lote único poderá proporcionar melhores condições econômicas à Administração, mediante o aproveitamento de possíveis economias de escala, especialmente em relação à logística de transporte, à mobilização de equipamentos e de mão de obra especializada e à execução dos serviços de montagem e desmontagem. A centralização da contratação também poderá reduzir os custos administrativos relacionados à gestão e à fiscalização de múltiplos contratos, contribuindo para maior eficiência na execução das demandas ao longo do período contratual.

Nos termos do **art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o parcelamento deverá ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observando-se, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo de gestão de múltiplos contratos e a ampliação da competição e da participação de empresas de menor porte. Nesse contexto, a opção pelo lote único deverá estar amparada em justificativa técnica e econômica que demonstre que o agrupamento dos itens é mais vantajoso do que sua contratação separada, sem restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

Dessa forma, **justifica-se a adoção do lote único, condicionada à comprovação de sua viabilidade técnica e de sua vantagem econômica**, com execução parcelada conforme as necessidades da Administração durante os 12 (doze) meses de vigência. A medida busca assegurar a adequada prestação dos serviços, a integração das atividades de montagem e desmontagem e a eficiência no atendimento à programação de eventos da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, em consonância com os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O Município de Interesse Turístico de Iacanga busca, por meio da presente contratação, atender, durante os próximos 12 (doze) meses, às necessidades relacionadas à realização dos diversos eventos programados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, mediante a locação de estruturas metálicas, incluindo os respectivos serviços de montagem e desmontagem. A contratação visa assegurar a disponibilidade de estruturas adequadas às características e às necessidades de cada evento, contribuindo para a organização, a funcionalidade e a adequada utilização dos espaços destinados às atividades culturais, turísticas e de lazer.

A iniciativa fundamenta-se nos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, buscando garantir a utilização racional dos recursos públicos e a adequada execução dos serviços contratados.

10.2. A adoção do Sistema de Registro de Preço visa garantir:

a) **Racionalização dos recursos públicos:** possibilitar a solicitação dos serviços conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando contratações desnecessárias e contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis;
b) **Padronização e qualidade dos serviços:** assegurar que as estruturas metálicas disponibilizadas atendam às especificações técnicas estabelecidas, com montagem e desmontagem adequadas às condições de cada evento;
c) **Flexibilidade operacional:** permitir o atendimento de diferentes eventos ao longo dos 12 (doze) meses, conforme a programação da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer;
d) **Eficiência logística:** concentrar sob a responsabilidade da empresa contratada as atividades de transporte, montagem, desmontagem e demais obrigações previstas no Termo de Referência, conforme aplicável ao objeto;
e) **Adequação às necessidades dos eventos:** disponibilizar estruturas compatíveis com as características dos locais, com o público esperado e com as finalidades de cada atividade;

f) **Segurança e conformidade técnica:** assegurar que as estruturas sejam montadas e utilizadas em conformidade com as especificações contratadas e com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

10.3. Os resultados pretendidos com a execução do contrato incluem:

a) **Melhoria da infraestrutura dos eventos:** proporcionar condições adequadas para a realização de apresentações, festividades, atividades culturais, turísticas e demais programações municipais;
b) **Valorização do turismo local:** contribuir para a organização e a qualidade dos eventos, favorecendo a experiência dos visitantes e o fortalecimento do Município de Iacanga como destino turístico;
c) **Eficiência administrativa:** reduzir a necessidade de contratações isoladas e favorecer o planejamento das demandas ao longo do período contratual;
d) **Otimização do tempo de execução:** assegurar a disponibilidade das estruturas nos prazos estabelecidos, mediante adequada organização dos serviços de montagem e desmontagem;
e) **Responsabilização pela execução integral:** estabelecer a responsabilidade da empresa contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, desde a mobilização e montagem das estruturas até sua desmontagem e retirada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
f) **Melhor aproveitamento dos recursos públicos:** buscar a compatibilidade entre os custos da contratação, as necessidades identificadas e os resultados efetivamente alcançados.

10.4. A execução contratual deverá ser acompanhada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, ou pelos agentes formalmente designados, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente de seu art. 117**, a fim de verificar o cumprimento das obrigações assumidas, a conformidade das estruturas disponibilizadas, a observância dos prazos e a adequada prestação dos serviços de montagem e desmontagem. O acompanhamento deverá contribuir para a prevenção de falhas, a correção de eventuais irregularidades e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Nos termos do **art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o presente Estudo Técnico Preliminar avalia a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar a solução escolhida ou demandar planejamento conjunto por parte da Administração.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a locação de estruturas metálicas, acompanhada dos serviços de montagem e desmontagem, poderá estar relacionada a outras contratações necessárias à realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, tais como a locação de banheiros químicos, a locação de geradores de energia e a contratação de outros serviços e equipamentos de apoio, conforme as necessidades específicas de cada programação.

Essas contratações possuem finalidades complementares e poderão demandar planejamento integrado, especialmente quanto aos prazos de instalação, à organização dos espaços, à compatibilidade entre as estruturas e os demais equipamentos e à logística de execução. A adequada articulação entre os serviços contribuirá para o funcionamento dos eventos, para o atendimento ao público e para o cumprimento da programação municipal.

Ressalta-se, contudo, que a existência de contratações correlatas não implica, necessariamente, dependência técnica ou operacional entre os objetos, devendo cada contratação ser planejada e executada de acordo com suas especificidades, observadas as condições de segurança, os prazos e as responsabilidades estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida deverá ser compatibilizada com as demais aquisições e contratações necessárias à realização dos eventos municipais, de modo a assegurar o planejamento integrado, a eficiência administrativa e a adequada utilização dos recursos públicos, contribuindo para a qualidade das atividades culturais, turísticas e de lazer desenvolvidas no Município de Iacanga.

12 – ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

12.1. Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para a disponibilização de estruturas metálicas destinadas aos eventos

municipais, especialmente a execução direta pela Administração e a contratação de empresa especializada para a locação das estruturas, incluindo os serviços de montagem e desmontagem, confrontando-se duas alternativas principais:

12.1.1. Aquisição Própria e Execução Direta pela Administração A compra de ativos permanentes (palcos em *box truss*, tendas piramidais de grande porte, camarins em octanorm, fechamentos e gradis) revela-se técnica, operacional e financeiramente inviável para o Município de Iacanga, sob os seguintes parâmetros objetivos:

a) **Indisponibilidade de infraestrutura física e logística de armazenamento:** O Município não detém galpão ou almoxarifado coberto com pé-direito, área útil e segurança patrimonial compatíveis para estocar centenas de metros lineares de treliças metálicas, placas galvanizadas, painéis de octanorm e lonas PVC antichamas. O armazenamento improvisado ou exposto a intempéries comprometeria a integridade das lonas (ressecamento, mofo e perda da certificação antichamas) e causaria oxidação precoce das peças metálicas, gerando perda de patrimônio público;
b) **Ausência de mão de obra especializada e frota adequada:** A Administração não possui em seu quadro efetivo equipe técnica operacional habilitada para montagem estrutural de grande porte e trabalho em altura (NR-35), tampouco frota de caminhões com carroceria/munck dedicada ao transporte pesado, carga e descarga simultânea em eventos de grande porte. Além disso, a montagem de palcos e tendas exige emissão contínua de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e laudos de estabilidade e aterramento para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, sobrecarga técnica incompatível com a estrutura administrativa atual;
c) **Custos ocultos de manutenção, reposição e depreciação:** Estruturas para eventos sofrem elevado desgaste mecânico no manuseio, transporte e ancoragem. A propriedade dos bens imporia ao Município despesas recorrentes e permanentes com serralheria, pintura

anticorrosiva, substituição de lonas danificadas, reposição de conectores/parafusos e seguros patrimoniais, mesmo nos períodos sem festividades;

d) **Incapacidade orçamentária:** A aquisição integral do quantitativo estimado (especialmente 05 palcos 10x10m, 35 tendas 10x10m, 25 tendas 5x5m e 05 camarins climatizados) demandaria desembolso imediato de capital expressivamente superior ao valor total estimado desta licitação (R$ 276.867,60), somado aos investimentos necessários para construção/locação de galpão e contratação de pessoal. O Município não dispõe de dotação orçamentária de investimento (despesa de capital) para imobilizar tais recursos em bens de utilização estritamente sazonal e intermitente.

12.1.2. Locação sob Demanda via Sistema de Registro de Preços: A contratação de empresa especializada para locação com montagem e desmontagem via Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a única alternativa tecnicamente segura e economicamente vantajosa para a Administração, pelos seguintes fundamentos:

a) **Eficiência e economicidade (Art. 5º e Art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021):** O Município não imobiliza capital público e remunera apenas as estruturas efetivamente requisitadas e utilizadas nos dias de cada evento, eliminando custos ociosos nos intervalos do calendário;
b) **Transferência dos riscos operacionais e custos acessórios:** Todas as despesas com armazenamento, manutenção preventiva/corretiva, depreciação, frota de transporte, equipe técnica certificada e emissão de ART/RRT ficam integralmente a cargo da contratada;
c) **Escalabilidade e adequação técnica:** Permite atender simultaneamente a eventos de pequeno porte (como torneios esportivos e datas comemorativas) e festividades de grande concentração de público (como Réveillon, Aniversário do Município e Festividades Juninas), com estruturas certificadas e em conformidade com as normas vigentes de segurança.

12.2. Considerando a necessidade de utilização de estruturas adequadas às características de diferentes eventos, a necessidade de mão de obra especializada para sua instalação e retirada, bem

como a variação da demanda ao longo dos próximos 12 (doze) meses, mostra-se mais adequada a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo o atendimento das solicitações conforme a programação e as necessidades efetivas da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

Essa solução proporciona maior flexibilidade operacional e racionalização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a solicitação dos serviços de forma parcelada, conforme os quantitativos e as condições de cada evento, evitando a aquisição de estruturas próprias e os custos associados à sua manutenção, armazenamento, transporte e disponibilização de pessoal para montagem e desmontagem. Dessa forma, busca-se assegurar a adequada infraestrutura para a realização dos eventos municipais, com eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços.

12.3. O valor estimado para a contratação dos serviços é de **R$ 276.867,60 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, com base nas cotações obtidas por meio de pesquisas de preços realizadas na plataforma Preços Públicos.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	UNID.	**FECHAMENTO METÁLICO**; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE FECHAMENTO, MONTADO COM PLACAS GALVANIZADAS, **COM ALTURA DE 2,00 METROS E COMPRIMENTO ENTRE 2,00 E 2,50 METROS**, COM ESCORAS TIPO "MÃO FRANCESA", FIXADAS COM PONTAS DE EIXO, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DELIMITAÇÃO.	R$ 56,37	R$ 8.455,50
02	80	UNID.	**FECHAMENTO LONA**; PARA LATERAIS DAS TENDAS, NAS **DIMENSÕES DE 1,60X5,0M**, EM QUADRO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM LONAS PVC BRANCAS, ANTI CHAMAS, NOVAS E/OU SEMINOVAS, LIMPAS, ISENTAS DE POEIRA, GRAXAS E OUTROS RESÍDUOS, SEM RASGOS OU REMENDOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS.	R$ 86,07	R$ 6.885,60

03	250	UNID.	**GRADEAMENTO** - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PUBLICO - GRADES DE PROTEÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GALVANIZADAS OU PINTADAS NA MESMA COR, LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGENS E SEM PEÇAS TORTAS, SENDO TODAS DO MESMO MODELO, FORMATO E ENCAIXE. **MEDIDAS: 2,00 (COMPRIMENTO) X 1,20 (ALTURA).**	R$48,67	R$12.167,50
04	35	UNID.	**TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10;** DEVENDO SER COBERTA COM LONAS PVC ANTI CHAMAS, NA COR BRANCAS, NOVAS E/OU SEMINOVAS, LIMPAS, ISENTAS DE POEIRA, GRAXAS E OUTROS RESÍDUOS, SEM RASGOS OU REMENDOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 10M² X 10M² (100M²), COM PÉ DIREITO DE MINIMO DE 4M, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS, LATERAIS REFORÇADAS TRELIÇADAS CHAPA 14", PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. COM DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, APRESENTAÇÃO DE A.R.T., DEVIDAMENTE ATERRADAS.	R$2.408,27	R$84.289,45
05	25	UNID.	**TENDA COBERTURA PIRAMIDAL 5 X 5;** DEVENDO SER COBERTA COM LONAS PVC ANTI CHAMAS, NA COR BRANCAS, NOVAS E/OU SEMINOVAS, LIMPAS, ISENTAS DE POEIRA, GRAXAS E OUTROS RESIDUOS, SEM RASGOS OU REMEDOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 5M² X 5M² (25M²), COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS, LATERAIS REFORÇADAS TRELIÇADAS CHAPA 14", PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. COM DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, APRESENTAÇÃO DE A.R.T., DEVIDAMENTE ATERRADAS.	R$ 977,64	R$ 24.441,00
06	5	UNID.	**PALCO DUAS AGUAS 10X10,** COM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS, MEDINDO 10X10M, LONA LAMINADA DE PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20"MM EM ATÉ 2,00M DO CHÃO E DUAS TORRES LATERAIS PARA FLY,	R$19.917,88	R$ 99.589,40

			INCLUINDO ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, 01 (UMA) HOUSE MIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA BRANCA MEDINDO 02,00X03,00M, COM PISO EM ATÉ 0,25M DO CHÃO. ACABAMENTO DE 100M2 DE CARPETE PARA O PISO DO PALCO, 44 M2 DE TNT PARA SAIA DO PALCO, SOMBRITE/LONA NA COR PRETA PARA AS LATERAIS E FUNDO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART		
07	5	UNID.	**CAMARINS - EM OCTANORME 4X4M,** PAINÉIS DE TS (MDP OU AGLOMERADO), PERFIS DE ALUMÍNIO, COM FECHADURA, PISO COM CARPETE OU EMBORRACHADO, AR-CONDICIONADO E TENDA 5X5M.	R$ 5.743,75	R$ 28.718,75
08	120	UNID.	**BALCÃO -** ESTRUTURA EM OCTANORM COM PAINÉIS DE TS DUPLA FACE NA COR BRANCA EMOLDURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TAMPOS EM FÓRMICA BRANCA. **MEDIDAS: 1,00 FRENTE X 1,00 ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE** DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA.	R$ 102,67	R$ 12.320,40
TOTAL					**R$ 276.867,60**

13 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, e sua execução deverá ser realizada conforme solicitação do gestor.

13.2. As solicitações serão realizadas conforme a necessidade da Administração e de acordo com a programação dos eventos, mediante convocação do gestor do contrato, a ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo as informações necessárias quanto ao evento, local, data, horário, quantidade de profissionais e período de prestação dos serviços.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer declara **viável** a contratação.

Iacanga/SP, 26 de Outubro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA CAMARGO AMORIM
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer